



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
II INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

**EDITAL 004/2016/IFRR/CAB**

**ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO  
2016.2 PARA INGRESSO DE CANDIDATOS NO CURSO  
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE,  
OFERTADO PELO *CAMPUS AVANÇADO DO BONFIM*  
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE RORAIMA.**

O Diretor-Geral do *Campus Avançado do Bonfim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber pelo presente edital que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2016.2 nos dias **7, 8, 11 e 12 de julho de 2016**, para ingresso no **Curso Técnico em Administração Subsequente**, a ser ofertado *Campus Avançado do Bonfim*.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo *Campus Avançado do Bonfim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

**1.2** A realização do processo seletivo estará a cargo da Comissão de Seleção a ser constituída pela Direção-Geral do *Campus Avançado do Bonfim*. A essa comissão caberá a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar o resultado do certame, bem como todas as informações a ele pertinentes.

**1.3** A seleção para o provimento das vagas ofertadas será realizada conforme o calendário previsto para o processo seletivo no item 11.1, no *Campus Avançado do Bonfim*, que funciona provisoriamente na Escola Estadual Argentina Castelo Branco, na Rua Rodrigo Pires Figueredo, n.º 44, Centro, Bonfim-RR, CEP 69380-000.

**1.4** Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá ter concluído o **ensino médio**.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Caso a quantidade de alunos inscritos não atinja o número mínimo de vagas, a instituição reserva-se o direito de adiar o início das aulas ou de suspender a oferta do curso.

2.2 Será ofertado um total de **35 (trinta e cinco) vagas**, conforme quadro a seguir:

Eixo Tecnológico	Curso	Duração do Curso	Turno	Vaga para Ampla Concorrência	Vagas para Pessoa com Deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
						Todo o ensino fundamental e médio em escola pública e renda familiar <i>per capita</i> menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).		Todo o ensino fundamental e o médio em escola pública e renda familiar <i>per capita</i> superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).		
						Autodeclarados pardos, pretos e indígenas	Não autodeclarados pardos, pretos e indígenas	Autodeclarados pardos, pretos e indígenas	Não Autodeclarados pardos, pretos e indígenas	
Gestão e Negócios	Técnico em Administração Subsequente	1 ano e meio	Noturno e Sábado	16	2	8	1	7	1	<b>35</b>

2.2 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar por uma das seguintes formas de concorrência:

- I – Ação Afirmativa;
- II – Pessoa com Necessidades Especiais;
- III – Ampla Concorrência.

2.3 **Ação Afirmativa** – Em atendimento à Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto n.º 7.824, de outubro de 2012, e à Portaria Normativa n.º 18, de outubro de 2012, 50% das vagas ofertadas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas.

2.3.1 Das vagas da Ação Afirmativa, 25% se destinarão aos candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental e o médio em escola pública, respeitando-se a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e cuja **renda familiar per capita seja igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

2.3.2 O candidato selecionado para as vagas, conforme o item 2.3.1, deverá comprovar sua condição de renda de acordo com a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, de que trata a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, e com o Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, por meio dos documentos constantes no **Anexo I** do edital.

2.3.3 Para os efeitos do disposto na Lei n.º 12.711/2012, no Decreto n.º 7.824/2012 e na Portaria Normativa n.º 18/2012, considera-se:

I – família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras que contribuem para o rendimento ou têm suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II – morador a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição (do candidato) no Processo Seletivo do *Campus* Avançado do Bonfim;

III – renda familiar bruta mensal a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa n.º 18/2012;

IV – renda familiar bruta mensal *per capita* a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7.º da Portaria Normativa n.º 18/2012.

2.3.4 O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos cotistas será realizado levando-se em conta os rendimentos dos meses **de maio e junho de 2016**.

2.3.5 Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados pelo grupo familiar que reside com o candidato e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato.

2.3.6 Para o cálculo do item anterior, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.3.7 Das vagas da Ação Afirmativa, 25% se destinarão aos candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental e o médio em escola pública, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e **cuja renda familiar *per capita* seja superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio)**, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

**2.4 Pessoa com Deficiência** – Deverá declarar-se pessoa com deficiência.

2.4.1 Apresentar à Comissão do *Campus* Avançado do Bonfim, no local de inscrição do processo seletivo, nos dias **7, 8, 11 e 12 de julho de 2016**, laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à provável causa da deficiência.

2.4.2 A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento.

**2.4.3 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução prevista neste edital passará a concorrer às vagas da Ampla Concorrência.**

**2.5 Ampla Concorrência** – Vagas destinadas aos candidatos que não apresentam os requisitos legais e/ou não desejam participar da inclusão social por sistema de cotas.

2.6 A sobra de vagas em algum grupo deve ser redistribuída dentro do mesmo grupo, conforme descrito a seguir:

- a) As vagas restantes da categoria autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar *per capita* de até 1,5 salário-mínimo devem ser remanejadas para a categoria não autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar *per capita* de até 1,5 salário-mínimo.
- b) Caso ainda persista a sobra de vagas, o próximo grupo a ser contemplado será o de autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar *per capita* acima de 1,5 salário-mínimo.
- c) Persistindo a disponibilidade de vagas, o próximo grupo será o de não autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar *per capita* acima de 1,5 salário-mínimo.

2.6.1 Depois de esgotadas todas essas opções é que as vagas serão destinadas à categoria **Pessoas com Deficiência** e, por fim, ao grupo dos candidatos da Ampla Concorrência. Portanto, a sobra de vagas referentes à categoria Pessoa com Deficiência será remanejada para o grupo da Ampla Concorrência.

### **3. DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE AS VAGAS E DAS CONDIÇÕES PARA O RESPECTIVO PREENCHIMENTO**

3.1 Os candidatos selecionados para as vagas deverão arcar com as despesas necessárias para o transporte diário (ida e volta) para o *Campus* Avançado do Bonfim, como também com as despesas com alimentação e material didático.

3.2 Em qualquer situação, fica para todos os fins esclarecido e informado que o *Campus* Avançado do Bonfim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima não se responsabilizará pelo transporte dos candidatos aprovados, sendo este de responsabilidade direta dos próprios estudantes ou da família.

### **4. DA VALIDADE**

4.1 O processo seletivo de que trata este edital só terá validade para o período letivo correspondente a 2016.2 (segundo semestre de 2016), nas vagas especificadas no subitem 2.2.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas nos dias **7, 8, 11 e 12 de julho de 2016**, no horário das 9h às 11h e das 14h30 às 17h, no *Campus* Avançado do Bonfim, que funciona provisoriamente na Escola Estadual Argentina Castelo Branco, na Rua Rodrigo Pires Figueredo, n.º 44, Centro, Bonfim-RR, CEP 69380-000.

5.2 No ato da inscrição, devem ser entregues a ficha de inscrição, devidamente preenchida (Anexo VII do edital), e cópias dos documentos relacionados abaixo, 1 (uma) via de cada, acompanhadas dos originais, para conferência, na ordem a seguir:

- a) Documento de identidade;
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- c) Certificado ou declaração de que concluiu o ensino médio;
- d) Histórico Escolar do ensino médio;
- e) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar Cédula de Identidade emitida por autoridade brasileira ou Passaporte emitido pelo país de origem, válidos na data da inscrição.

5.2.1 Documento de Identidade.

5.2.1.1 Serão considerados documentos de identidade: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto); Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; carteira expedida por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valha como identidade.

5.2.1.2 Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar Cédula de Identidade emitida por autoridade brasileira ou Passaporte emitido pelo país de origem, válidos na data da inscrição.

5.2.2 Comprovante de escolaridade exigido no subitem 1.4 do edital.

5.3 É de responsabilidade do candidato observar o local para a entrega de documentos, atentando para o endereço abaixo:

*Campus* Avançado do Bonfim, que funciona provisoriamente na Escola Estadual Argentina Castelo Branco, na Rua Rodrigo Pires Figueredo, n.º 44, Centro, Bonfim-RR, CEP 69380-000.

5.4 Não será aceita inscrição via fax, correio eletrônico ou internet, extemporânea e/ou condicional.

5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato ou do próprio candidato, dispondo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/*Campus* Avançado do Bonfim do direito de **excluir** do processo seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

5.6 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido no edital.

5.7 Será anulada sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato selecionado não apresentar, no ato da inscrição, os documentos exigidos no subitem 5.2 do edital.

5.8 A homologação dos candidatos inscritos no processo seletivo será dia 13 de julho de 2016, na página institucional ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)), sendo também publicada no mural de entrada da Escola Estadual Argentina Castelo Branco.

5.9 A interposição de recursos contra a homologação dos candidatos inscritos deverá ser feita no dia 13 de julho de 2016, das 14h às 17h.

5.10 O resultado do recurso contra a homologação dos inscritos no processo seletivo será publicado no dia 14 de julho de 2016, no site do IFRR ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)).

## **6. DA INSCRIÇÃO POR TERCEIROS**

6.1 Essa modalidade de inscrição poderá ser feita mediante a apresentação de:

6.1.1 Procuração outorgada pelo responsável do candidato por meio de instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público dando poderes para inscrevê-lo no curso para o qual pretende concorrer, devendo o procurador apresentar a xérox (a qual será retida) e o original do seu documento de identidade.

6.1.2 O procurador do candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os documentos relacionados no item 5.2 do edital.

6.1.3 O responsável pelo candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros na inscrição.

6.2 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas no edital.

## 7. DA SELEÇÃO

A seleção para provimento das vagas ofertadas para o **Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio** será realizada em uma única etapa, por meio da **ANÁLISE CURRICULAR**, de acordo com o disposto no quadro abaixo:

<b>Tipo de Avaliação</b>	<b>Natureza/Critérios de Seleção</b>	<b>Caráter</b>	<b>Período</b>	<b>Local</b>
Análise Curricular	Quantitativa/Avaliação do Desempenho Curricular no Ensino Médio	Classificatório	15/7/2016 a 20/7/2016	<i>Campus</i> Avançado do Bonfim/IFRR

7.1 A análise curricular possui caráter classificatório e compreende a análise de desempenho no ensino médio, com base na média aritmética simples dos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática do Histórico Escolar do candidato, referentes ao 1.º, 2º e 3.º anos do ensino médio, aplicando a seguinte fórmula:

$$\mathbf{NAC = \frac{LP1+LP2+LP3+MT1+MT2+MT3}{6}}$$

6

NAC = Nota da Análise Curricular; LP1 = Língua Portuguesa do 1.º ano; LP2 = Língua Portuguesa do 2.º ano; LP3 = Língua Portuguesa do 3.º ano; MT1 = Matemática do 1.º ano; MT2 = Matemática do 2.º ano; MT3 = Matemática do 3.º ano.

7.2 No ato da inscrição, os candidatos optantes pelo sistema de cotas deverão apresentar os documentos comprobatórios de realização do ensino médio em escola pública (Histórico Escolar), situação de moradia, composição e renda familiar, de acordo com as orientações do Anexo IV.

7.3 A avaliação dos documentos para a comprovação da composição e renda familiar será analisada pela Comissão do Processo Seletivo.

## 8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá solicitar, no ato da inscrição, por meio do Anexo VI:

8.1.1 Tratamento diferenciado durante o processo seletivo, devendo indicar, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários, conforme laudo médico.

8.1.2 As solicitações de condições especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999.

8.1.3 A não solicitação de recursos especiais, no ato de inscrição, implicará a não concessão durante o processo seletivo.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A classificação dos candidatos será feita de acordo com o número de vagas ofertadas para o curso, conforme o subitem 2.2 do edital, e a análise curricular, de acordo com o subitem 7.1.

9.2 Além das vagas ofertadas, serão relacionados **mais 10 (dez) candidatos** inscritos, seguindo a ordem de seleção, que constituirão uma lista de espera e só serão chamados se algum dos selecionados deixar de efetuar a matrícula no prazo previsto para esse fim ou faltar aos **10 (dez)** primeiros dias de aula sem justificar.

9.3 As pessoas das ações afirmativas e com deficiência que participarão da lista de espera terão igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à seleção.

9.4 Caso não haja nenhum candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, as vagas serão automaticamente distribuídas para a ampla concorrência.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos selecionados no processo seletivo farão suas matrículas no período de **25 a 27 de julho de 2016**, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h, na Coordenação de Registros Escolares (Cores) do *Campus* Avançado Bonfim, que funciona provisoriamente na Escola Estadual Argentina Castelo Branco, na Rua Rodrigo Pires Figueiredo, n.º 41, Bairro Centro, Município do Bonfim.

10.2 No ato da matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar os originais e as respectivas cópias da seguinte documentação:

- I – Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (2 cópias)
- II – Certidão de Nascimento ou Casamento (2 cópias)
- III – Carteira de Identidade (2 cópias)
- IV – CPF (2 cópias)
- V – 2 fotos 3x4 recentes e iguais (não será aceita foto reproduzida com o uso de *scanner*, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada)
- VI – Título de Eleitor (2 cópias)
- VII – Certificado de Reservista [para os homens (2 cópias)]
- VIII – Comprovante de residência atualizado [água, luz e outros (2 cópias)]

10.3 Os candidatos da ação afirmativa deverão apresentar, no ato da matrícula no certame, **documentos para a avaliação da renda, conforme os Anexos I, II, III e IV, em envelope identificado** com etiqueta, conforme o **Anexo V**.

10.4 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender às exigências do item 10.2, entregar cópias de:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE (visto permanente ou de estudante);
- b) Histórico Escolar com tradução juramentada;
- c) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada;

10.5 O candidato que não apresentar todos os documentos citados no subitem 10.2, 10.3 e 10.4, no prazo mencionado neste edital, perderá o direito à vaga.

10.6 O candidato selecionado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de seleção.

10.7 Será cancelada a matrícula do candidato que não frequentar as aulas nos primeiros **10 (dez) dias letivos** sem justificativa, sendo feita imediatamente a substituição pelos classificados na lista de espera, conforme a ordem de seleção.

## 11. DO CALENDÁRIO

11.1 As atividades do processo seletivo para o ingresso no **Curso Técnico em Administração Subsequente** do *Campus Avançado* do Bonfim obedecerão ao seguinte calendário:

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
6/7/2016	Publicação e divulgação do edital
6/7/2016	Período de impugnação do edital
7 a 8/7/2016 e 11 a 12/7/2016	Período de inscrições e entrega do laudo médico das com pessoas com deficiência
13/7/2016	Homologação dos inscritos
13/7/2016	Interposição de recurso contra a homologação
14/7/2016	Resultado do recurso contra a homologação
15 a 20/7/2016	Análise curricular e avaliação dos documentos para o sistema de cotas
21/7/2016	Divulgação do resultado preliminar
21/7/2016	Recurso contra o resultado preliminar
22/7/2016	Resultado do recurso contra o resultado preliminar
22/7/2016	Divulgação do resultado final e homologação do certame
25 a 27/7/2016	Período de matrícula
1/8/2016	Início das aulas
10/8/2016	Chamada da lista de espera

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O *Campus Avançado* do Bonfim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima poderá modificar o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito do certame. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

12.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção do *Campus Avançado* do Bonfim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

12.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática do *Campus* Avançado do Bonfim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do *Campus* Avançado do Bonfim e pela Comissão de Seleção.

Bonfim-RR, 6 de julho de 2016.

Arnóbio Gustavo de Magalhães  
Diretor-Geral do *Campus* Avançado do Bonfim



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
II INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

**ANEXO I EDITAL N.º 004/2016 – IFRR/*Campus* Avançado do Bonfim**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;
- Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de todos os membros que residem no mesmo domicílio do candidato.

**\* Para profissionais assalariados:** contracheques dos meses de **maio e julho de 2016** ou cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda);

– As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao exercício 2016 (Ano-Calendário 2015).

– As empregadas domésticas que não possuem contracheque devem apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório, devidamente assinada pelo empregador.

**\* Para profissionais autônomos e/ou informais:** cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou declaração fornecida pela própria pessoa constando os rendimentos referentes ao ano de 2015 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo II) ou:

– **Se taxista**, declaração do sindicato dos taxistas.

– **Se caminhoneiro**, cópia das notas do carregamento dos últimos 6 (seis) meses de 2016.

– **Se pescador**, cópia da carteira de identificação como pescador atualizada.

**\*Para comerciantes ou microempresários:** cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa referente ao ano de 2015.

**\*Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, ou cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física relativa ao exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

**\*Para aposentados e/ou pensionistas:** cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

\* As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada, ou comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido; e
- declaração fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2015 (modelo disponível no **Anexo III**). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória dessa renda.

**\*Para outros benefícios da Previdência Social:**

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada, ou comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido; e
- declaração fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2015 (modelo disponível no **Anexo III**);
- Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória dessa renda.

**\*Para desempregados (candidato e todos os membros da família com idade igual ou maior de 16 anos):**

- **Se não recebe Seguro Desemprego:** declaração fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2015 (modelo disponível no **Anexo III**) e cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco).
- **Se recebe Seguro Desemprego:** declaração fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2015 (modelo disponível no **Anexo III**) e comprovante de Seguro Desemprego especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

**\*Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou cópia do Contrato de Locação ou Arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, ou, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel e com assinatura do locador e de duas testemunhas.

**\*Para estagiário ou menor aprendiz:** cópia do contrato contendo o valor recebido ou cópia do contracheque dos meses de agosto de 2015 e junho de 2016, ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

**ANEXO II EDITAL N.º 004/2016 – IFRR/*Campus* Avançado do Bonfim**

**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS**

Eu, \_\_\_\_\_  
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF com o n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida) no ano de 2015.

**Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais\*.**

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que produza os efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
II INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS AVANÇADO DO BONFIM

ANEXO III EDITAL N.º 004/2016 – IFRR/*Campus* Avançado do Bonfim

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, \_\_\_\_\_  
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador do RG  
n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF com o n.º \_\_\_\_\_,  
declaro, sob as penalidades da lei, para fins de  
apresentação ao IFRR, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano  
de 2016, sendo dependente financeiramente de  
\_\_\_\_\_, que  
é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa)  
sendo portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF  
com o n.º \_\_\_\_\_.

**Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta  
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações  
e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.**

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que  
produza os efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente  
pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**II INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**CAMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

**ANEXO IV EDITAL N.º 004/2016 – IFRR/CAMPUS Avançado do Bonfim**

**COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Concorre às vagas:			
<input type="checkbox"/> Ação Afirmativa		<input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência	<input type="checkbox"/> Ampla Concorrência
AÇÃO AFIRMATIVA			
<input type="checkbox"/> Renda familiar <i>per capita</i> de até 1,5 SM		<input type="checkbox"/> Renda familiar <i>per capita</i> acima de 1,5 SM	
<input type="checkbox"/> Autodeclarados pardos, pretos e indígenas	<input type="checkbox"/> Não autodeclarados pardos, pretos e indígenas	<input type="checkbox"/> Autodeclarados pardos, pretos e indígenas	<input type="checkbox"/> Não autodeclarados pardos, pretos e indígenas

COMPOSIÇÃO FAMILIAR				
Composição do grupo familiar	Parentesco: pai, mãe, companheiro (a), tio (a), primo(a), enteado(a), etc.	Trabalha?	Tem algum tipo de renda?	Renda mensal dessa pessoa:
1. Nome do Candidato:	Eu	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
2.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
3		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
4.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
5.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
6.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
7.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
8.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
9.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
10.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
11.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
12.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
13.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
13.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
14.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

**ANEXO V EDITAL N.º 004/2016 – IFRR/Campus Avançado do Bonfim**

**Etiqueta para colar no envelope da documentação dos candidatos selecionados às vagas de Ação Afirmativa com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo.**

(Por favor, preencher e pregar com cola na frente do envelope a ser entregue no ato da matrícula, na Escola Estadual Argentina Castelo Branco/Bonfim).

Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Curso: Técnico Subsequente em \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_

Rua/Av: \_\_\_\_\_

N.º: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Concorreu à vaga da Ação Afirmativa:

- ( ) Se autodeclara preto, pardo e indígena.  
( ) Sem etnia declarada.

**DOCUMENTOS QUE CONSTAM NO ENVELOPE:**

**A) DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO**

- ( ) Cópia (legível e não rasurada) da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (ou de Casamento);  
( ) Cópia (legível e não rasurada) do CPF  
( ) Cópia (legível e não rasurada) do Certificado do Ensino Médio  
( ) Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração da escola que comprove ter cursado esse nível de ensino em escola pública

**B) DOCUMENTAÇÃO DOS MEMBROS QUE RESIDEM NO MESMO DOMICÍLIO**

- ( ) Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de todos os membros que residem no mesmo domicílio do candidato;

**C) COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

- ( ) Cópia (legível e não rasurada) dos documentos, conforme o caso, que comprovem a renda familiar de todos os membros maiores de 18 anos de idade que residem no mesmo domicílio do candidato.

**OBSERVAÇÃO:**

- 1) As declarações de próprio punho deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família.
- 2) Caso o candidato não comprove a inserção na categoria “renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos”, será automaticamente eliminado do processo.
- 3) A documentação comprobatória que consta neste anexo não será devolvida ao candidato e será arquivada no prazo mínimo de cinco anos, conforme orientação da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012.

Bonfim, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2016.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS AVANÇADO DO BONFIM

ANEXO VII DO EDITAL N.º 004/2016 – IFRR/Campus Avançado do Bonfim

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_  
Curso: Técnico Subsequente em \_\_\_\_\_ N.º de Inscrição: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
Filiação: Pai \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_  
RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_  
Rua: \_\_\_\_\_ N.º: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**Concorreu para vaga:**

- ( ) Ampla Concorrência.  
( ) Pessoa com Deficiência.

**Concorreu para a vaga de Ação Afirmativa:**

Todo o ensino fundamental e/ou médio em escola pública e renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio)

- ( ) Autodeclarados pardos, pretos e indígenas  
( ) Não autodeclarados pardos, pretos e indígenas

Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar *per capita* superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio)

- ( ) Autodeclarados pardos, pretos e indígenas  
( ) não autodeclarados pardos, pretos e indígenas

Estou ciente do edital ( )

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Inscrição

.....  
(Destacar a parte inferior e entregá-la ao requerente)



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome do candidato (a): \_\_\_\_\_

Curso: Técnico em Administração Subsequente N.º de Inscrição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Inscrição

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

**ANEXO IX DO EDITAL N.º 004/2016 – IFRR/Campus Avançado do Bonfim**

**PERFIL PROFISSIONAL E ÁREA DE ATUAÇÃO DO CURSO**

**TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ADMINISTRAÇÃO**

- Executar as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques;
- Operar sistemas de informações gerenciais de pessoal e material;
- Utilizar ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais;
- Aplicar regras de legislação trabalhista, tributária e empresarial;
- Aplicar os procedimentos de rotinas trabalhistas, financeiras e contábeis;
- Ser comprometido com o desenvolvimento regional sustentável;
- Ter formação humanística integrada à formação técnica, tecnológica e científica;
- Ser crítico, reflexivo e dinâmico na busca de novos conhecimentos.

O Profissional Técnico em Administração pode atuar em organizações privadas, em indústria e comércio, em instituições financeiras, na área de planejamento organizacional, executando as funções de apoio administrativo.